



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

DECRETO Nº 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

*Estabelece ponto facultativo nas repartições
públicas municipais nos dias que menciona.*

FÁBIO SOARES GUIMARÃES, Prefeito de Barão do Monte Alto/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro, período de carnaval, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, notadamente os serviços essenciais de saúde (plantonistas) e de limpeza urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 13 de fevereiro de 2023.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal